



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**

SECRETARIA DE  
SAÚDE

# PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19



**1ª Edição**

**BOA VIAGEM 2021**



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**

SECRETARIA DE  
SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - ESTADO DO CEARÁ**

**Prefeito**

José Carneiro Dantas Filho

**Secretária Municipal de Saúde**

Kênia Sumayra da Páscoa Queiroz

**Secretária Executiva**

Rafaelle Dantas Bezerra

**Coordenadora da Atenção Primária à Saúde**

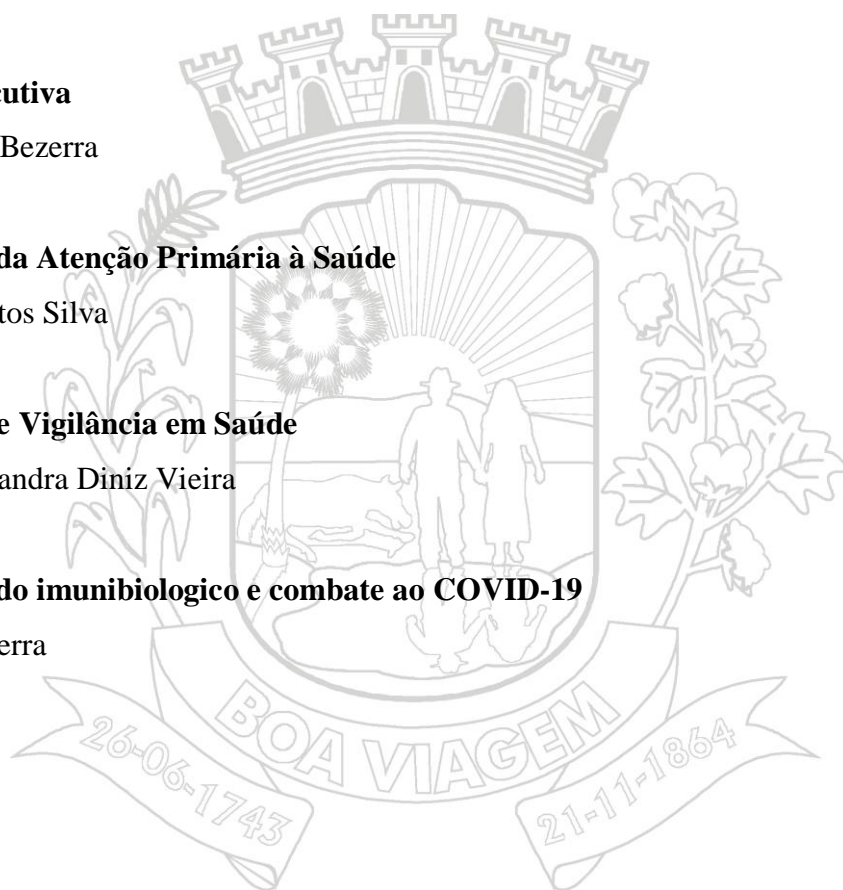
Fabiana dos Santos Silva

**Coordenador de Vigilância em Saúde**

Maria de Aldessandra Diniz Vieira

**Coordenadora do imunobiológico e combate ao COVID-19**

Aline Aerre Bezerra



SECRETARIA DA SAÚDE

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Rua São Vicente de Paula, N° 137 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@hotmail.com | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)



### LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADS	Área Descentralizada de Saúde
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CMRF	Central Municipal de Rede de Frio
CGPNI	Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações
CORES	Coordenadoria Regional de Saúde
COVID-19	Corona Vírus Disease
EaD	Educação a Distância
EAPV	Evento Adverso Pós-Vacinação
EAIE	Eventos Adversos de Interesse Especial
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
MERS	Síndrome Respiratória Aguda do Médio Oriente
MS	Ministério da Saúde
OMS	Organização Mundial da Saúde
PNI	Programa Nacional de Imunizações
POP	Procedimento Operacional Padrão
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SARS	Síndrome Respiratória Aguda Grave
SESA-CE	Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Ceará
SIEAPV	Módulo - Eventos Adversos Pós-Vacinação
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SR	Superintendência Regional
SUS	Sistema Único de Saúde
UAPS	Unidade de Atenção Primária à Saúde



## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Distribuição das fases da vacinação contra a COVID-19 segundo os grupos prioritários.....	12
Quadro 2 - Estimativa da população alvo prioritária do Município de Boa Viagem.....	13
Quadro 3 - Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a COVID-19.....	15
Quadro 4 - Distribuição de Equipes por Local de Vacinação .....	22





## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>2</b>	<b>COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.....</b>	<b>8</b>
<b>3</b>	<b>OBJETIVOS DO PLANO .....</b>	<b>11</b>
3.1	OBJETIVO GERAL.....	11
3.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	11
<b>4</b>	<b>GRUPOS PRIORITÁRIOS E FASES DA VACINAÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>5</b>	<b>META DE VACINAÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>6</b>	<b>CONDIÇÕES CRÔNICAS.....</b>	<b>15</b>
<b>7</b>	<b>ESQUEMA DE VACINAÇÃO.....</b>	<b>17</b>
<b>8</b>	<b>PRECAUÇÕES E CONTRAINDIÇÕES .....</b>	<b>18</b>
8.1	PRECAUÇÕES.....	18
8.2	CONTRAINDICAÇÕES .....	18
<b>9</b>	<b>FLUXOS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS E INSUMOS.....</b>	<b>20</b>
<b>10</b>	<b>USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.....</b>	<b>21</b>
<b>11</b>	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINA NO MUNICÍPIO .....</b>	<b>22</b>
<b>12</b>	<b>FARMACOVIGILÂNCIA.....</b>	<b>24</b>
<b>13</b>	<b>SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO.....</b>	<b>25</b>
<b>14</b>	<b>COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL.....</b>	<b>27</b>
<b>15</b>	<b>LISTA SIGESTIVA DE MATERIAIS QUE PODERÃO SER NECESSÁRIOS .....</b>	<b>28</b>
<b>16</b>	<b>ENCERRAMENTO DA CAMPANHA .....</b>	<b>29</b>
<b>17</b>	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>30</b>
	<b>ANEXO I – CIRCULAR GABSEC Nº 2021/108 .....</b>	<b>31</b>
	<b>ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS E RECOMENDAÇÕES PARA VACINAÇÃO.....</b>	<b>32</b>



## 1 INTRODUÇÃO

O presente documento trata do plano de vacinação contra a infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) em Boa Viagem-CE e tem como finalidade instrumentalizar gestores públicos e equipes de saúde sobre as medidas a serem implantadas e implementadas para a operacionalização da vacinação no município, bem como explicitar à população boa-viagense os procedimentos que serão adotados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) no processo de vacinação.

Em 1973 foi criado no Brasil o Programa Nacional de Imunização (PNI), com o objetivo de normatizar a imunização em nível nacional e assim, contribuir para a erradicação ou controle de doenças transmissíveis. Este Programa fez parte das iniciativas da Organização Mundial de Saúde (OMS) e recebe apoio técnico do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef).

Atualmente, vive-se em um mundo globalizado, onde circulam milhões de pessoas entre diversos países, disso, depreende-se que é fundamental uma atenção especial com a saúde global. O Sistema Único de Saúde (SUS) do Brasil, através do PNI disponibiliza vacinas destinadas à proteção de crianças, adolescentes, gestantes, trabalhadores, pessoas com mais de 60 anos, população indígena dentre outros, como metas importantes como vacinar 90-95% da população.

Em 2020 o Brasil foi assolado, a exemplo de outros países pela Pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, causador da COVID-19 que colocou a prova todo um sistema de saúde. Boa Viagem teve o primeiro caso confirmado por COVID-19 no dia 27 de março de 2020. Até 21 de janeiro 2021 foram confirmados 1.613 casos. Deste total, 42 foram a óbito, sendo 29 ocorridos em outro município, e há 36 pacientes se recuperando (BOA VIAGEM, 2020).

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 40% das pessoas têm a forma leve ou moderada da doença, porém aproximadamente 15% desenvolvem a forma mais severa da doença necessitando de suporte de oxigênio. Cabe ressaltar que 5% da população afetada com a forma grave da doença podem desenvolver além de complicações respiratórias, as complicações sistêmicas como trombose, complicações cardíacas e renais, sepse e choque séptico.

Com o advento das vacinas contra a COVID-19 o Ministério da Saúde e as Secretarias de Estado de Saúde das 27 Unidades Federadas tem envidado esforços para o desenvolvimento de Planos Estaduais para a operacionalização de uma Campanha de Vacinação de grande proporção, uma vez que visa imunizar um coletivo de pessoas representativo dentre da população do Brasil e



dos Estados.

A Secretaria Municipal de Saúde de Boa Viagem vem dialogando junto as instâncias superiores em conformidade com as recomendações do PNI, para que as ações do município se coadunem às nacionais, não destoando dos objetivos brasileiros. Na última reunião realizada pelo PNI com representantes dos municípios nordestinos, no dia 14 de janeiro de 2021, foram emanadas diretrizes gerais, delineando como será a estratégia de vacinação, as fases e as possíveis vacinas a serem ofertadas. Assim sendo, em que pese a possibilidade de alterações das referidas diretrizes, a depender da ANVISA, uma vez que há fases de aprovação para a permissão de aquisição de possíveis vacinas. O Ministério da Saúde lançou o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID – 19 em 16 de dezembro de 2020, como medida adicional na resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Viagem, enquanto no aguardo das definições sobre o(s) imunizante(s) está comprometida a planejar, de forma organizada, as fases, o fomento de estratégias, a detecção de possíveis fragilidades que venham a dificultar o processo, a organização da cadeia de transporte e logística, a aquisição de insumos como seringas e agulhas, com vistas a desenvolver com sucesso a imunização da população boa-viagense contra a COVID-19, considerando para tanto a estrutura existente, a distribuição estratégica das salas de vacina no território, e a força de trabalho de profissionais de saúde qualificados e com experiência em vacinação. Importante destacar que o presente Plano poderá ser alterado em consonância com as diretrizes do Ministério e à luz de novos conhecimentos científicos.



## 2 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS

De acordo com o Plano Nacional do MS publicado em 16 de dezembro de 2020 e Plano Estadual da SESA-CE versão preliminar dezembro de 2020, segue a descrição das competências e atribuições das três esferas governamentais em relação à vacinação contra a COVID-19.

Cabe a esfera federal, especificamente ao Programa Nacional de Imunização (PNI):

- Coordenar o PNI (incluindo a definição das vacinas dos calendários e das campanhas nacionais de vacinação), as estratégias e as normatizações técnicas sobre sua utilização;
- Contribuir nas discussões necessárias para elaboração do Plano Operacional da Vacinação contra a COVID-19 e sua execução nos estados e municípios;
- Definir os grupos prioritários e apoiar na adoção de estratégias para o alcance do grupo alvo para a vacinação;
- Atualizar os estudos sobre a vacinação contra a COVID-19 assim como avaliação da efetividade e segurança da vacina;
- Prover as vacinas contra a COVID-19 eleitas para aquisição e utilização no país;
- Assessorar as unidades federativas quanto ao monitoramento dos Eventos Adversos Pós Vacinação (EAPV);
- Realizar a gestão do sistema de informação, incluindo a consolidação e a análise dos dados nacionais, retroalimentação das informações à esfera estadual e rastreabilidade dos EAPV a partir do registro nominal dos vacinados.

Compete à esfera estadual:

- Coordenar o componente estadual do Programa de Imunização, assessorando os 184 municípios;
- Apoiar a adoção de estratégias para o alcance do grupo alvo para a vacinação contra COVID-19;
- Distribuir as doses de vacina contra COVID-19 para os municípios, conforme estimativa populacional dos grupos prioritários para vacinação;

SECRETARIA DA SAÚDE

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Rua São Vicente de Paula, Nº 137 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@hotmail.com | Site: www.boaviagem.ce.gov.br





- Adquirir as seringas e agulhas necessárias para a vacinação nos municípios;
- Realizar a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a análise e monitoramento dos indicadores de imunização dos municípios, acompanhamento do registro nominal dos vacinados, notificação de EAPV, dentre outros;
- Garantir a vacinação segura a partir do monitoramento de eventos adversos devidamente notificados, investigados e encerrados no sistema de informação do PNI módulo SIEAPV;
- Oferecer capacitações aos profissionais das Unidades Básicas de Saúde (salas de vacinas), SMS, ADS e SR, mediante videoconferências, tutoriais e envio de materiais didáticos;
- Realizar parcerias com sociedades científicas e civis para divulgação e mobilização da população para vacinação contra COVID-19;
- Articular com Assessoria de Comunicação e outras mídias para orientar a população sobre a importância da vacinação e segurança das vacinas, com respaldo nas normas do PNI.

Constitui competências e atribuições da esfera municipal:

- Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do PNI, incluindo as diversas estratégias de vacinação e a notificação e investigação de EAPV e de óbitos temporalmente associados à vacina;
- Realizar a gerência do estoque municipal de vacinas e outros insumos, incluindo o armazenamento e o transporte para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;
- Garantir o descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizados, conforme as normas técnicas vigentes;
- Manter a qualidade e segurança das vacinas em condições adequadas de conservação e temperatura desde o transporte, armazenamento e estratégias (salas de vacinas e atividades extramuro), atentando para o correto monitoramento da temperatura e identificando os possíveis desvios de qualidade dos imunobiológicos;
- Realizar a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, processamento, consolidação e avaliação dos dados das salas de vacinas, obedecendo ao fluxo de envio à base nacional de acordo com os prazos definidos ;
- Notificar, investigar e encerrar todos os EAPV relacionados à vacinação contra COVID-19;



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**

SECRETARIA DE  
SAÚDE

- Elaborar plano operacional local para vacinação contra a COVID-19.



SECRETARIA DA SAÚDE

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Rua São Vicente de Paula, N° 137 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@hotmail.com | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)



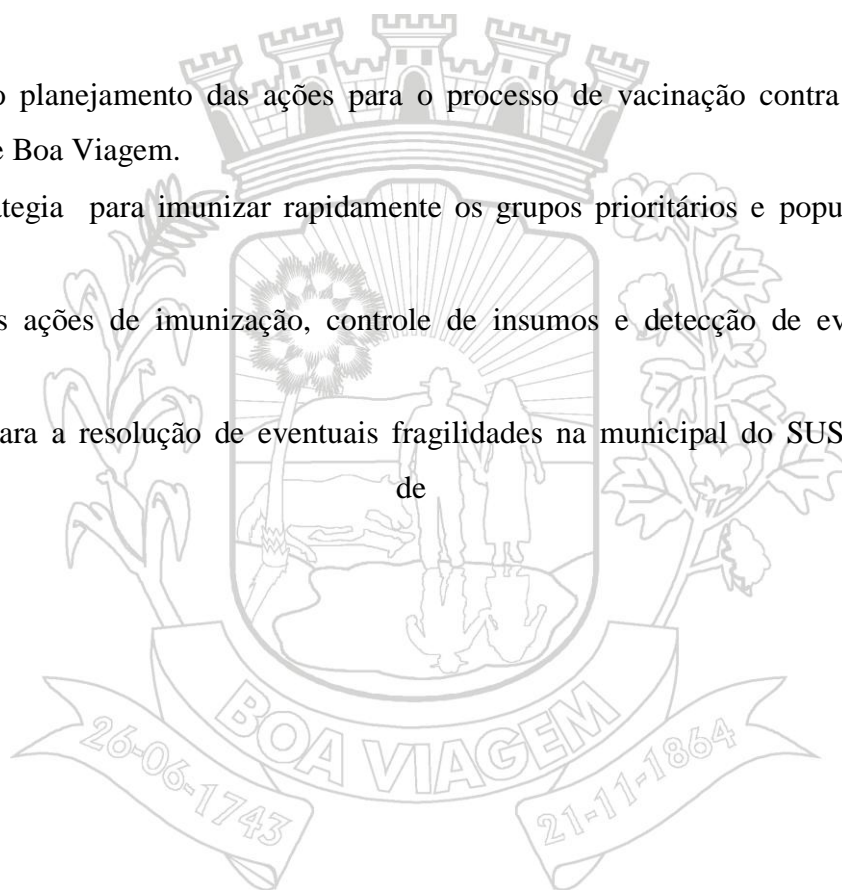
### 3 OBJETIVOS DO PLANO

#### 3.1 OBJETIVO GERAL

Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a COVID-19 no município e atingir a melhor cobertura vacinal possível.

#### 3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apresentar o planejamento das ações para o processo de vacinação contra a COVID-19 no município de Boa Viagem.
- Definir estratégia para imunizar rapidamente os grupos prioritários e população alvo para a vacinação;
- Fortalecer as ações de imunização, controle de insumos e detecção de eventos adversos à vacina;
- Contribuir para a resolução de eventuais fragilidades na municipal do SUS no que tange às ações de Imunização.





#### 4 GRUPOS PRIORITÁRIOS E FASES DA VACINAÇÃO

O estabelecimento dos grupos prioritários para vacinação contra a COVID-19 está determinado pela esfera federal e se consubstancia em preceitos epidemiológicos, bem como em relação às características das vacinas adquiridas pelo MS. Conforme a versão do Plano Nacional de Vacinação contra a COVID-19, divulgado em 16 de dezembro de 2020 a vacinação deverá ocorrer em quatro fases, obedecendo a critérios logísticos de recebimento e distribuição das doses.

Cabe esclarecer que TODOS os trabalhadores da saúde serão contemplados com a vacinação, entretanto a ampliação da cobertura desse público será gradativa, conforme disponibilidade de vacinas. Ressalta-se ainda que as especificidades e particularidades regionais serão discutidas na esfera bipartite (Estado e Município). Os grupos se encontram no ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS E RECOMENDAÇÕES PARA VACINAÇÃO. O Quadro 1 - *Distribuição das fases da vacinação contra a COVID-19 segundo os grupos prioritários* mostra as fases previamente propostas pela esfera federal e os grupos prioritários:

Quadro 1 - Distribuição das fases da vacinação contra a COVID-19 segundo os grupos prioritários

FASES	GRUPOS PRIORITÁRIOS
1ª	<ul style="list-style-type: none"><li>Trabalhadores da saúde;</li><li>Idosos a partir de 75 anos de idade;</li><li>Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas</li><li>Pessoas com deficiência institucionalizadas;</li><li>População indígena aldeada em terras demarcadas</li></ul>
2ª	<ul style="list-style-type: none"><li>Pessoas de 60 a 74 anos.</li></ul>
3ª	<ul style="list-style-type: none"><li>Pessoas com comorbidades que apresentam maior chance para agravamento da doença, tais como portadores de doenças renais crônicas, cardiovasculares, dentre outras.</li></ul>
4ª	<ul style="list-style-type: none"><li>Trabalhadores da educação;</li><li>Funcionários do sistema prisional;</li><li>População privada de liberdade;</li><li>Forças de segurança e salvamento;</li><li>Pessoas em situação de rua;</li><li>Pessoas com deficiência severa permanente;</li><li>Transportadores rodoviários de carga;</li><li>Trabalhadores do transporte coletivo.</li></ul>

\*Considerar igual ou maior de 18 anos.

\*Descrição dos grupos prioritários conforme ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS E RECOMENDAÇÕES PARA VACINAÇÃO do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19



## 5 META DE VACINAÇÃO

A meta mínima é vacinar 90% dos grupos prioritários para avacinação, que corresponde a 10.569 na 1ª fase 3.445 na 2ª fase 3.522 na 3ª fase 2.583 nas demais fases, totalizando 1.019 pessoas no município de Boa Viagem (Quadro 2 - *Estimativa da população alvo prioritária do Município de Boa Viagem*).

Quadro 2 - Estimativa da população alvo prioritária do Município de Boa Viagem

FASE	GRUPOS PRIORITÁRIOS	META CAMPANHA COVID-19	MODALIDADE DE VACINAÇÃO
1ª	Trabalhadores da Saúde	741	Agendamento para centros de vacinação e nos locais de trabalho
	Idosos a partir de 75 anos de idade	2.469	Agendamento para centros de vacinação e domiciliar
	Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	0	O município não possui casa de longa permanência
	Pessoas com deficiência institucionalizadas	0	O município não possui casa de longa permanência
	População indígena aldeada em terras demarcadas	235	<i>In loco</i>
2ª	Pessoas de 60 a 74 anos	3.522	Agendamento para centros de vacinação e domiciliar
3ª	Pessoas com comorbidades	2.583	Agendamento para centros de vacinação
4ª	Trabalhadores da educação	906	Agendamento para centros de vacinação
	Funcionários do sistema prisional	0	O município não possui sistema prisional
	População privada de liberdade	0	O município não possui sistema prisional
	Forças de segurança e salvamento	96	Agendamento para centros de vacinação
	Transportadores rodoviários de carga	0	Sem previsão de estimativa
	Trabalhadores do transporte coletivo	17	Agendamento para centros de vacinação
<b>TOTAL</b>		10.569	-

Ressalta-se que, caso a quantidade de doses da vacina destinada ao Município de Boa Viagem não seja suficiente para todas as categorias dos grupos prioritários, poderá ser necessário a priorização de públicos alvos de maior risco para o início da vacinação.

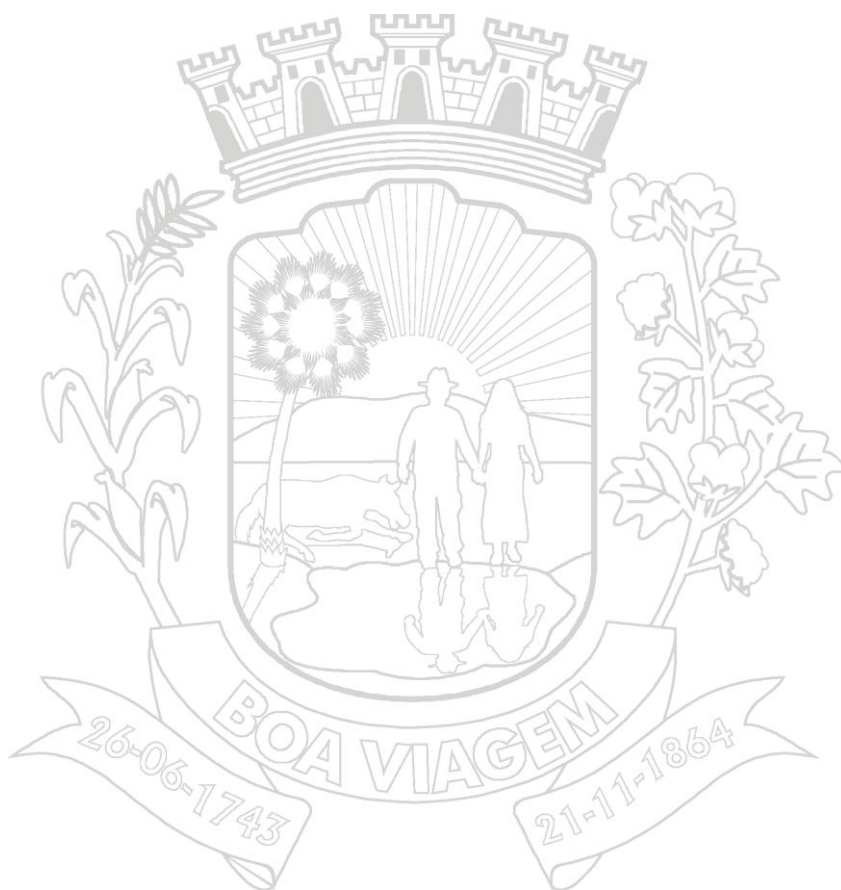
Neste sentido, a SESA-CE disponibilizou um cadastramento prévio, através de formulário Google Forms, conforme Ofício Circular GABSESC 2021/108 de 15 de janeiro de 2021 (ANEXO I



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**

SECRETARIA DE  
SAÚDE

–), objetivando identificar o quantitativo de trabalhadores da saúde que estão na linha de frente no enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus, para os quais devem ser destinadas as primeiras doses nos municípios cearenses.



SECRETARIA DA SAÚDE

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Rua São Vicente de Paula, N° 137 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@hotmail.com | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)



## 6 CONDIÇÕES CRÔNICAS

Pessoas com doenças crônicas não-transmissíveis e outras condições clínicas especiais devem se vacinar. As patologias que se enquadram na categoria de risco clínico, para inclusão na 3ª fase, conforme Plano Estadual de Operacionalização contra a COVID-19 são descritas no Quadro 3 - *Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a COVID-19.*

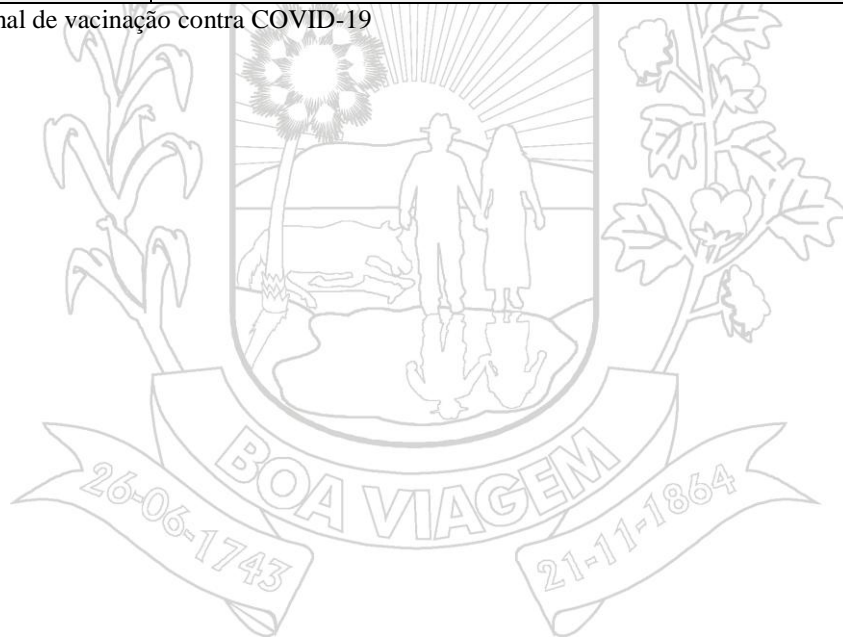
Quadro 3 - Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a COVID-19

CATEGORIA DE RISCO CLÍNICO	INDICAÇÕES
Diabetes(melitus)	Qualquer indivíduo com diabetes
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, Fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática.
Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	HAR = Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais antiHhipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos antiH hipertensivos.
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica $\geq 180$ mmHg e/ou diastólica $\geq 110$ mmHg independente da presença de lesão em órgão alvo(LOA) ou comorbidade
PA sistólica $\geq 180$ mmHg e ou diastólica $\geq 110$ mmHg independente da presença de lesão em órgão alvo (LOA) ou comorbidade	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão alvo(LOA) e/ou comorbidade.
<b>DOENÇAS CARDIOVASCULARES</b>	
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária
Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva, hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou a sistólica, lesões em outros órgãos alvo
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas, Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio e outras
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou Sintomática ou com comprometimento miocárdico, estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide e outras.
Miocardopatias e Pericardopatias	Miocardopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática.
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas	Aneurismas, issecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos



Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais e outras).
Cardiopatias congênita no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência; arritmias; comprometimento miocárdico.
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardiodesfibriladores, resincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência).
Doença cerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais ( taxa de filtração glomerular < 60mL/min/1,37m <sup>2</sup> ) e síndrome nefrótica
Imunossuprimidos	Indivíduo transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV e CD4 <350 células /mm <sup>3</sup> , doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias.
Anemia falciforme	Anemia falciforme
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40
Síndrome de down	Trissomia do cromossomo 21

Fonte: Plano Nacional de vacinação contra COVID-19



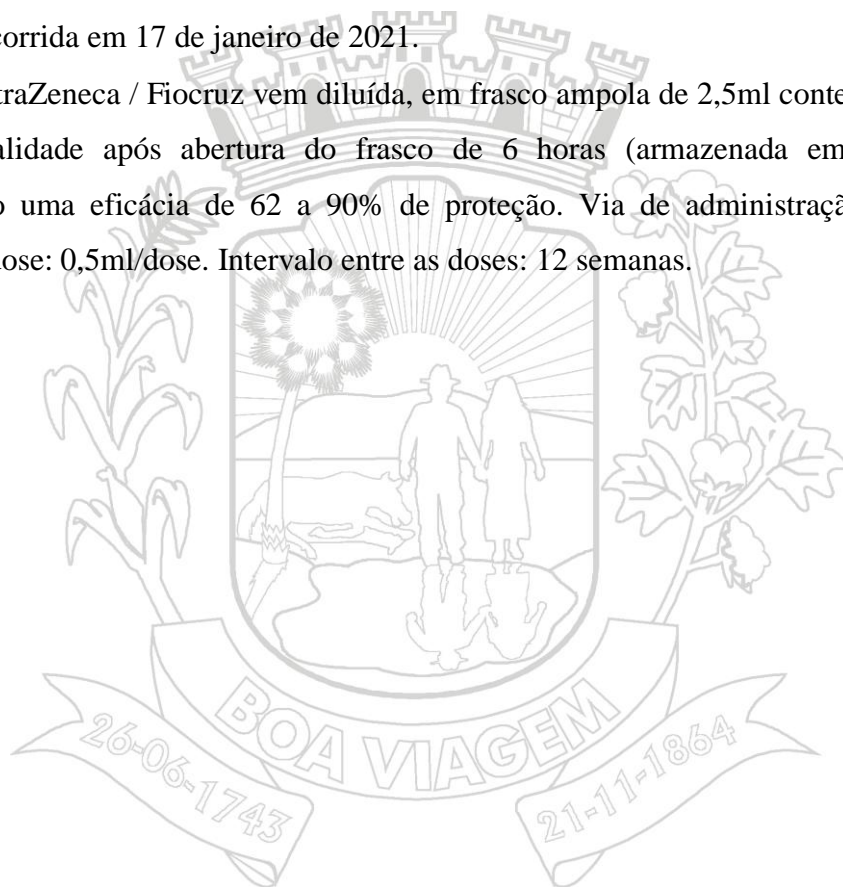




## 7 ESQUEMA DE VACINAÇÃO

De acordo com Plano Estadual de Operacionalização contra a COVID-19, o esquema de vacinação corresponde a duas doses, com intervalo a depender do laboratório produtor, deve ser armazenada em +2°C a +8°C. Não deverá ser administrada simultaneamente com a vacina contra Influenza ou qualquer outra vacina:

- A vacina do laboratório Sinovac/Butantan deve ser administrada exclusivamente por via intramuscular, com intervalo de duas a quatro semanas, conforme divulgação durante a reunião da Anvisa ocorrida em 17 de janeiro de 2021.
- A vacina AstraZeneca / Fiocruz vem diluída, em frasco ampola de 2,5ml contendo 5 doses, com prazo de validade após abertura do frasco de 6 horas (armazenada em +2°C a +8°C), apresentando uma eficácia de 62 a 90% de proteção. Via de administração: intramuscular. Volume da dose: 0,5ml/dose. Intervalo entre as doses: 12 semanas.





## 8 PRECAUÇÕES E CONTRAINDIÇÕES

Considerando que as vacinas COVID-19 não puderam ser testadas em todos os grupos de pessoas, podem haver algumas precauções ou contraindicações temporárias até que sejam obtidas maiores evidências com a vacinação de um maior contingente de pessoas. Portanto, após os resultados dos estudos clínicos de Fase III, essas precauções e contraindicações poderão ser alteradas.

### 8.1 PRECAUÇÕES

- Recomenda-se o adiamento da vacinação diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença, como para todas as vacinas;
- Embora não existam evidências, até o momento, de qualquer risco com a vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável para SARS-COV-2, recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com infecção confirmada para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença. Entretanto, como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.
- A presença de sintomatologia prolongada não é contraindicação para o recebimento da vacina, entretanto, na presença de alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação para se evitar a atribuição incorreta de qualquer mudança na condição subjacente da pessoa.

### 8.2 CONTRAINDICAÇÕES

- Pessoas menores de 18 anos de idade (o limite de faixa etária pode variar para cada vacina de acordo com a bula);



- Gestantes, puérperas e lactantes;
- Pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma Vacina COVID-19;
- Pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a qualquer componente da(s) vacina(s).



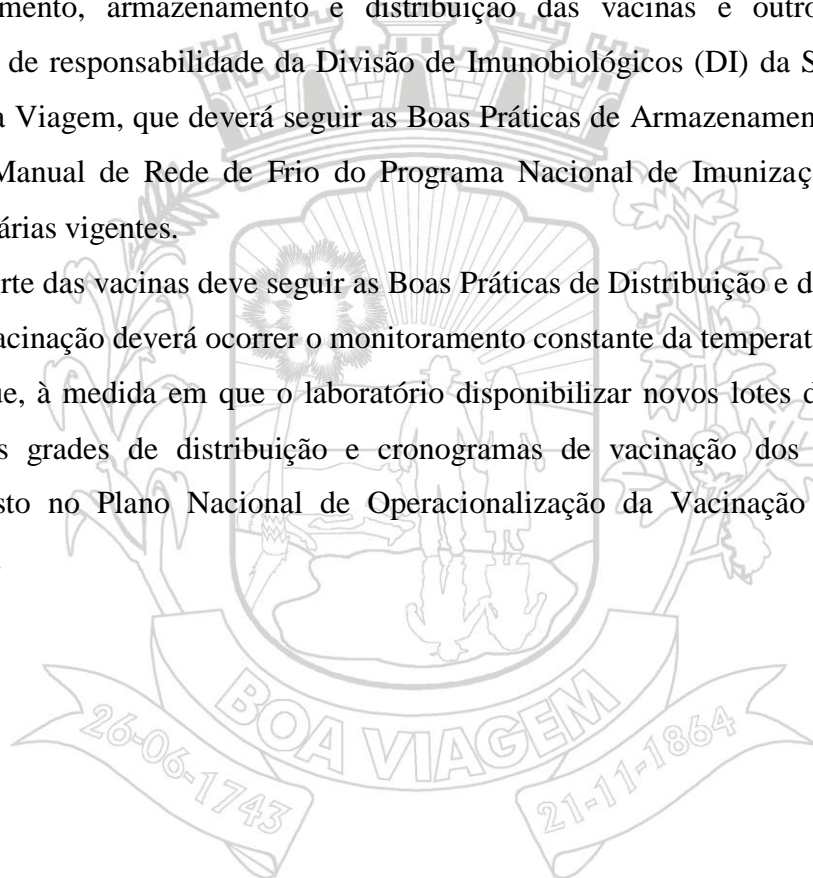


## 9 FLUXOS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS

O Município de Boa Viagem dispõe de uma Central Municipal de Rede de Frio que realiza a distribuição de imunobiológicos para as UAPS. Tendo em vista a possibilidade de recebimento de vacinas com diferentes condições de armazenamento (-70°C; -20°C e 2°C a 8°C), a Secretaria Municipal da Saúde de Boa Viagem recebeu do Estado duas Câmaras Refrigeradas para o armazenamento desse imunobiológico.

O recebimento, armazenamento e distribuição das vacinas e outros insumos para a imunização será de responsabilidade da Divisão de Imunobiológicos (DI) da Secretaria Municipal da Saúde de Boa Viagem, que deverá seguir as Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de acordo com o Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e demais legislações sanitárias vigentes.

O transporte das vacinas deve seguir as Boas Práticas de Distribuição e durante todo o trajeto até as salas de vacinação deverá ocorrer o monitoramento constante da temperatura. O Ministério da Saúde reitera que, à medida em que o laboratório disponibilizar novos lotes de vacina, o PNI irá dispor de novas grades de distribuição e cronogramas de vacinação dos grupos prioritários, conforme previsto no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (BRASIL,2020).

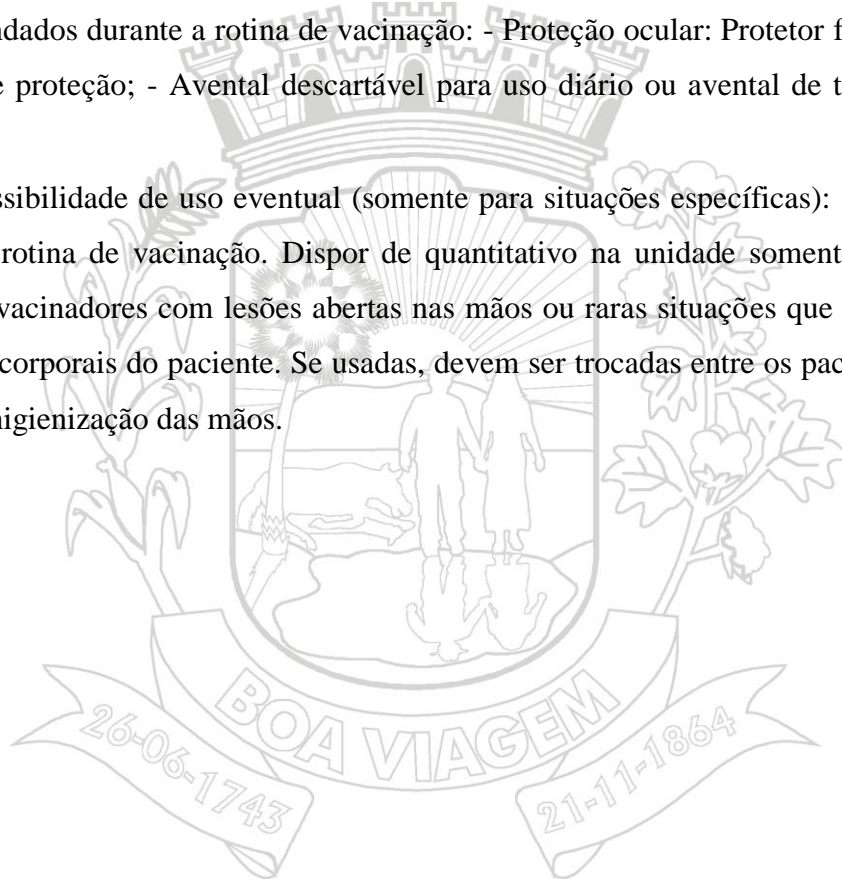




## 10 USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores de saúde envolvidos na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, tem como objetivo a proteção destes trabalhadores, bem como a segurança dos indivíduos que serão atendidos pela vacinação. Nesse sentido, seguem abaixo as orientações:

- EPI obrigatórios durante a rotina de vacinação: Máscara cirúrgica: obrigatória durante todo o período de vacinação, prevendo-se a troca, sempre que estiver suja ou úmida.
- EPI recomendados durante a rotina de vacinação: - Proteção ocular: Protetor facial (*face shield*) ou óculos de proteção; - Avental descartável para uso diário ou avental de tecido higienizado diariamente;
- EPI com possibilidade de uso eventual (somente para situações específicas): - Luvas: Não está indicada na rotina de vacinação. Dispor de quantitativo na unidade somente para indicações específicas: vacinadores com lesões abertas nas mãos ou raras situações que envolvam contato com fluidos corporais do paciente. Se usadas, devem ser trocadas entre os pacientes, associadas à adequada higienização das mãos.





## 11 OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINA NO MUNICÍPIO

As salas de vacinação devem dispor de refrigerador adequado e/ou caixas térmicas, seringas, termômetros, bobinas de gelo, entre outros insumos em quantidades suficientes para atendimento da demanda e armazenamento adequado. Antes da vacinação devem ser observados os fatores relacionados ao usuário que irá receber a vacina, como idade, situação de saúde (comorbidades preexistentes), gestação, critérios de precaução e contraindicações da vacina, uso de medicamentos e outros tratamentos e eventos adversos pós vacinação ocorridos em situações anteriores. O registro da dose aplicada deve seguir os critérios padronizados pela Secretaria Municipal da Saúde de Boa Viagem.

Nas ações de vacinação extramuros, as medidas de precaução e cuidado com as vacinas e demais insumos devem ser intensificadas de forma a minimizar perdas de Imunobiológicos e riscos à saúde da população. Os locais destinados à aplicação das vacinas COVID-19, no município de Boa Viagem, neste momento são:

Quadro 4 - Distribuição de Equipes por Local de Vacinação

LOCAL DE VACINAÇÃO	ENDEREÇO	QUANTITATIVO DE EQUIPES DE VACINADORES
UAPS DOMINGOS DA COSTA	Zona Rural - Localidade de Domingos da Costa	01 Enfermeira 01 Técnica de Enfermagem
UAPS BOQUEIRÃO	Zona Rural - Localidade de Boqueirão	
UAPS IPIRANGA	Zona Rural - Localidade de Ipiranga	
UAPS GUIA	Zona Rural – Localidade de Guia	
UAPS IBUAÇU	Zona Rural – Localidade de Ibuacu	
UAPS VARZANTINHA	Zona Rural – Localidade de Varzantinha	
UAPS VARZIA DA IPUEIRA	Zona Rural – Localidade de Varzea da Ipuieras	
UAPS FLORESTA	Rua José Natal de Araújo, S/N, Floresta	
UAPS SÃO PEDRO	Zona Rural – Fazenda São Pedro	
UAPS BAIRRO DE FÁTIMA I	Rua Sebastião Alves da Silva, 64, Bairro de Fátima.	
UAPS BAIRRO DE FÁTIMA II	Rua Luís Uchoa Neto, s/n – Bairro Osmar Carneiro.	
UAPS RECREIO	Rua Pe. Paulo de A. Medeiros , 466, Recreio	
UAPS VILA HOLANDA	Rua João Abreu Lima, 160, Vila Holanda.	

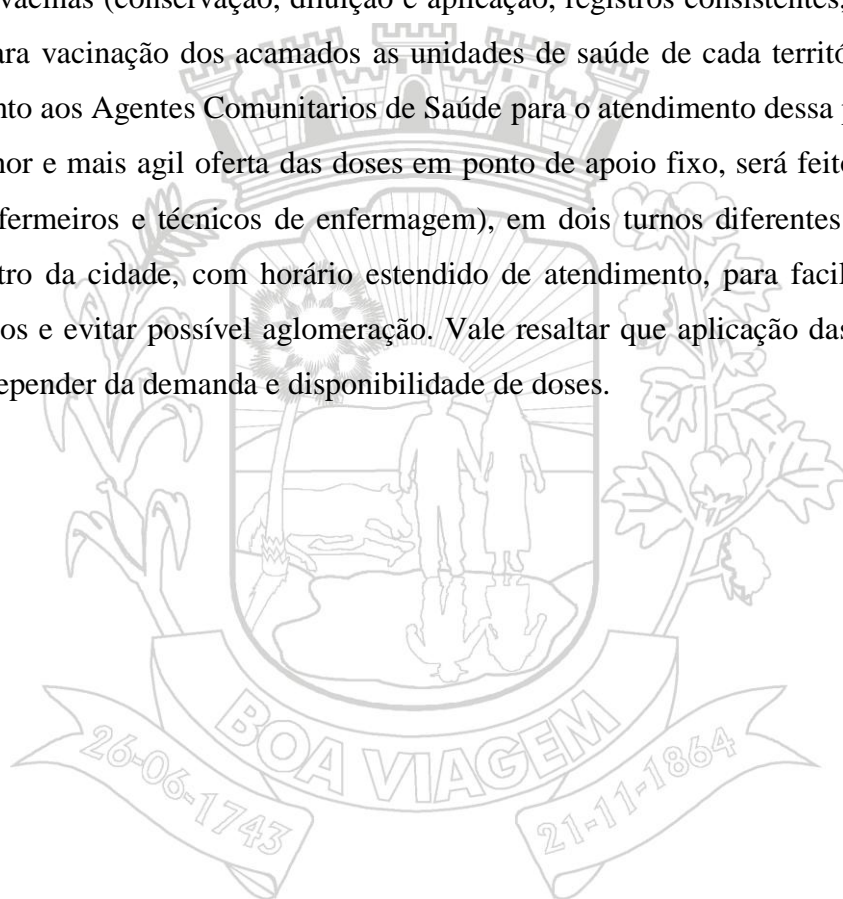


UAPS BOA VIAGINHA	Rua Téfilo Amaro S/N, Boaviaginha	
UAPS INDÍGENA	Zona Rural – Localidade de ____	
UAPS CENTRO	Rua São Vicente de Paula, S/N, bairro Centro	02 Enfermeira 02 Técnica de Enfermagem

Observação: Os locais para aplicação das vacinas poderão ser alterados a depender da demanda e disponibilidade de doses.

As equipes a serem locadas nestas Unidades passarão por treinamento sobre as boas práticas de aplicação de vacinas (conservação, diluição e aplicação, registros consistentes, efeitos adversos, entre outros). Para vacinação dos acamados as unidades de saúde de cada território irão fazer um agendamento junto aos Agentes Comunitários de Saúde para o atendimento dessa população.

Para melhor e mais ágil oferta das doses em ponto de apoio fixo, será feito um rodízio com duas equipes (enfermeiros e técnicos de enfermagem), em dois turnos diferentes em um local pré definido no centro da cidade, com horário estendido de atendimento, para facilitar o acesso dos grupos prioritários e evitar possível aglomeração. Vale resaltar que a aplicação das vacinas poderão ser alterados a depender da demanda e disponibilidade de doses.





## 12 FARMACOVIGILÂNCIA

O desenvolvimento das vacinas, mostrou-se uma das mais bem-sucedidas e rentáveis medidas de saúde pública, no sentido de prevenir doenças e salvar vidas. Desde a última metade do século 20, doenças que antes eram muito comuns tornaram-se raras no mundo desenvolvido, devido principalmente à imunização generalizada. Ressalta-se que, embora nenhuma vacina esteja totalmente livre de provocar eventos adversos, os riscos de complicações graves causadas pelas vacinas são muito menores do que os das doenças contra as quais conferem proteção.

Por se tratarem de novas vacinas com novas tecnologias de produção e que serão administradas em milhões de indivíduos, pode haver um aumento no número de notificações de eventos adversos pós-vacinação (EAPV). Dessa forma, ratifica-se a importância do estado em manter o plano de farmacovigilância para o fortalecimento dos sistemas de vigilância epidemiológica e sanitária no país, em especial no manejo, identificação, notificação e investigação de EAPV por profissionais da saúde.

Todos os profissionais da saúde que tiverem conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), como problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, entre outros, deverão notificar os mesmos às autoridades de saúde (E-SUS notifica para EAPV e Notivisa no caso de queixas técnicas - problemas com o produto), ressaltando-se que o papel a ser desempenhado pelos municípios e estados é vital para a plena efetivação do protocolo.

Todas as pessoas vacinadas receberão orientação durante a aplicação sobre os possíveis eventos adversos e serão orientadas ou procurarem as Unidades Básicas de Saúde para registrarem qualquer evento adverso percebido.





### 13 SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO

O registro da dose aplicada da vacina será, obrigatoriamente, nominal/individualizado. Essa modalidade de registro garante o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, e identificar/monitorar a investigação de possíveis EAPV.

Os registros das doses aplicadas deverão ser feitos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online) OU em um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). Entretanto, para as salas de vacina sem conectividade com a internet que funcionam no âmbito da APS, os registros das doses aplicadas poderão ser feitos no e-SUS AB, por meio da Coleta de Dados Simplificada - modalidade CDS. Essas salas farão registros offline e depois submeterão seus registros para o servidor assim que a conexão com a internet estiver disponível.

As salas de vacina que ainda não estiverem informatizadas e/ou sem uma adequada rede de internet disponível, bem como as atividades de vacinação extramuros realizadas durante a campanha deverão realizar os registros nominais e individualizados em formulários que, posteriormente, deverão ser digitados no SI-PNI.

O formulário contém as dez variáveis mínimas padronizadas, a saber: CNES - Estabelecimento de Saúde; CPF/CNS do vacinado; Data de nascimento; Nome da mãe; Sexo; Grupo prioritário; Data da vacinação; Nome da Vacina/fabricante; Tipo de Dose; e Lote/validade da vacina. Com o objetivo de facilitar a identificação do cidadão durante o processo de vacinação, o SI-PNI possibilitará utilizar o QR-Code que pode ser gerado pelo próprio cidadão no Aplicativo ConecteSUS. Destaca-se ainda que, em consonância com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, RDC nº 197/2017, todo serviço de vacinação possui obrigatoriedade na informação dos dados ao ente federal, por meio do sistema de informação oficial do Ministério da Saúde, ou um sistema próprio que interopere com o mesmo.

A transferência dos dados de vacinação da Campanha COVID-19 deverá ocorrer em até 72 horas para base nacional de imunização, por meio de Serviços da RNDS, conforme modelo de dados e as orientações disponibilizadas no Portal de Serviços do MS, no link: ([hps:// servicos-datasus.saude.gov.br/detalhe/UZQjoYDDFN](https://servicos-datasus.saude.gov.br/detalhe/UZQjoYDDFN)) e ([hps://rnds-guia.saude.gov.br/](https://rnds-guia.saude.gov.br/)).



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**

SECRETARIA DE  
SAÚDE

Para a análise do desempenho da Campanha, informações de doses aplicadas e coberturas vacinais (CV) serão disponibilizadas aos gestores, profissionais de saúde e para a sociedade por meio do Painel de Visualização (Vacinômetro) e poderá ser acessado pelo link: <https://localizaus.saude.gov.br/>, contendo diferentes relatórios, gráficos e mapas.



SECRETARIA DA SAÚDE

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Rua São Vicente de Paula, N° 137 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@hotmail.com | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)



## 14 COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

A campanha de combate ao coronavírus tem como objetivo: informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população brasileira, gerando consenso popular positivo em relação à importância da vacinação. A Secretaria Municipal da Saúde de Boa Viagem atuará de forma ampla na divulgação das fases da vacinação contra a COVID-19, informando, conscientizando, orientando, mobilizando, prevenindo ou alertando a população boa-viagense acerca de todo processo de imunização, além de gerar consenso popular positivo em relação da importância da vacinação. A mobilização social visa propiciar apoio e adesão à vacinação por parte de toda a sociedade.

O plano de comunicação atingirá as 4ª fases e os diferentes públicos (interno e externo), por meio de estratégias que envolverão os veículos de imprensa, campanhas publicitárias, redes sociais, dentre outros, trazendo benefícios e facilidade na compreensão das informações.

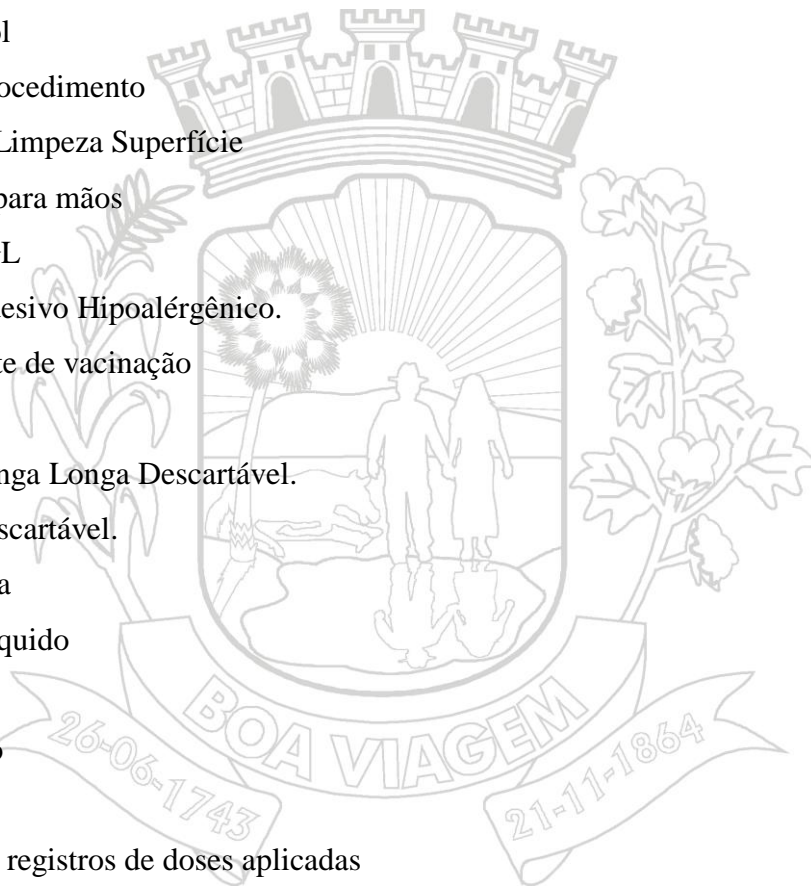
Para isto acontecer o Plano Local deve ser amplamente debatido:

- Apresentar o Plano com o Conselho Municipal de Saúde;
- Articular e envolver setores da sociedade;
- Articular e envolver categorias de classe e sociedades científicas;
- Apresentar o Plano para Câmara de Vereadores;
- Articular e envolver lideranças locais.



## 15 LISTA SIGESTIVA DE MATERIAIS QUE PODERÃO SER NECESSÁRIOS

1. Seringa 3 ml
2. Agulha 25x7
3. Agulha 30x7
4. Agulha 20x5,5
5. Coletor de material perfuro cortante
6. Algodão
7. Papel Lençol
8. Luvas de Procedimento
9. Álcool Gel Limpeza Superfície
10. Álcool Gel para mãos
11. Álcool 70 GL
12. Curativo Adesivo Hipoalérgico.
13. Comprovante de vacinação
14. Gorro
15. Avental Manga Longa Descartável.
16. Máscara Descartável.
17. Papel Toalha
18. Sabonete Líquido
19. Lixo Pedal
20. Lixo Branco
21. Lixo Preto
22. Planilhas de registros de doses aplicadas
23. Mesa
24. Cadeiras
25. Caixas térmicas diferentes dimensões
26. Termômetros clínicos
27. Termômetros de máxima e mínima
28. Bobinas de gelo

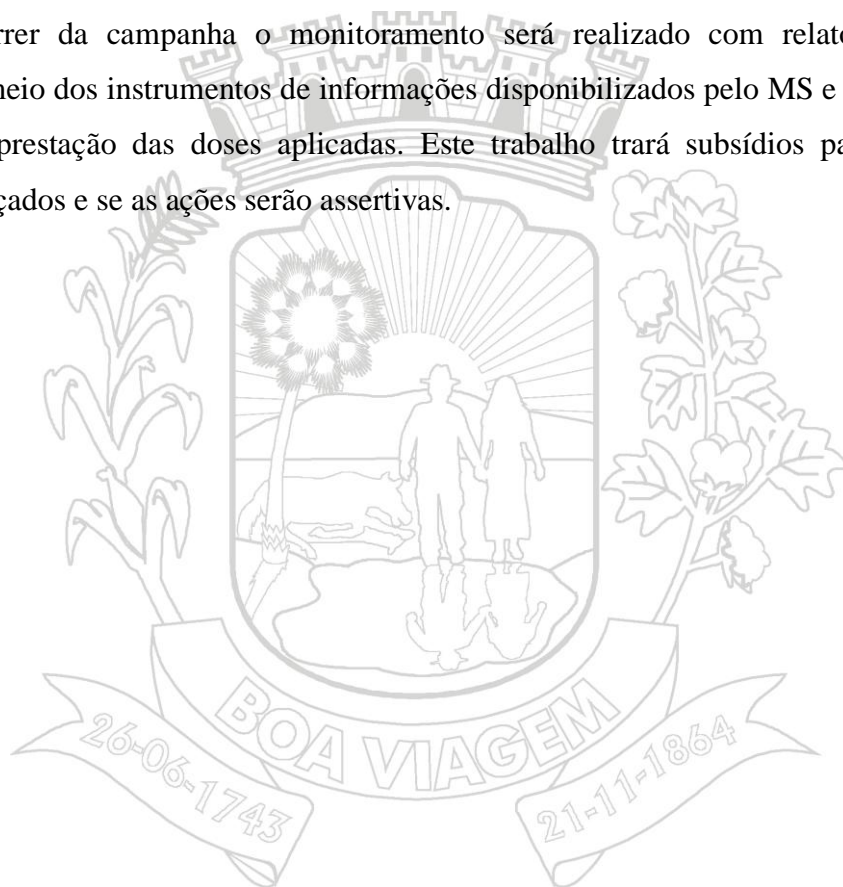




## 16 ENCERRAMENTO DA CAMPANHA

Para a efetividade da estratégia municipal de se faz necessário realizar o monitoramento e avaliação constante durante e após a campanha vacinal, com o objetivo de verificar o alcance da meta de cobertura exigida pelo MS, a aceitabilidade da vacina por parte dos minicipes, os eventos adversos que podem surgir a aparti da oferta do imubiologico, a imunidade de curto e longo prazo gerada na população, o impacto da introdução da vacina no país, principalmente no municipio e a oportuna identificação das necessidades de novas intervenções.

No decorrer da campanha o monitoramento será realizado com relatórios situacionais periódicos por meio dos instrumentos de informações disponibilizados pelo MS e enviados a gestão estadual como prestação das doses aplicadas. Este trabalho trará subsídios para avaliação dos resultados alcançados e se as ações serão assertivas.





## 17 REFERÊNCIAS

**BRASIL. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19. Brasília, Secretaria de Vigilância em Saúde, 2020.**

**MENDONÇA, S. B. et.al. Tecnologias globais na produção de vacinas contra o COVID-19. Revista Científica da Faculdade de Medicina de Campos v.15. n.2. Campos, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.29184/1980-7813.rcfmc.373.vol.15.n2.2020>**

**CANADA. Public Health Agency. Canada's COVID-19 Immunization Plan: Saving Lives and Livelihoods. 2020. Disponível em <https://www.canada.ca/content/dam/phac-aspc/docum>**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Ciência e Tecnologia. Relatório Técnico – Monitoramento de vacinas em desenvolvimento contra Sars-CoV-2.30 de outubro de 2020. [recurso eletrônico] /Brasília: Ministério da Saúde, 2020 BRASIL.**

**Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, 2020.**



**ANEXO I – CIRCULAR GABSEC Nº 2021/108**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Of. CIRCULAR GABSEC nº 2021/108

Fortaleza-CE.

15 JAN 2021

Sr.(a) Secretários Municipais de Saúde; Diretores de Hospitais Públicos, Privados e Filantrópicos, Laboratórios; Unidades de Proto Atendimento; SAMU; Organizações Sociais da Área da Saúde.

Com o objetivo de planejar a **vacinação dos grupos prioritários**, especificamente dos **profissionais da saúde**, e esclarecendo que **não se trata nem de agendamento e nem cadastramento**, pedimos que seja feito levantamento dos profissionais que estão atuando na **linha de frente de enfrentamento a COVID-19**: 1. Unidades hospitalares COVID, enfermaria e UTI (da equipe de nível superior aos serviços gerais); 2. Transporte pro hospitalar (SAMU); 3. UPAS; 4. Emergências de hospitais para aberta; 5. Vacinadores; 6. Laboratórios de biologia molecular; 7. Centros de coleta, testagem e atendimento COVID; 8. ACS, ACE visitantes domiciliares, enfermeiros e técnicos de enfermagem, médicos da ESF.

Para isto criamos um formulário que deve ser preenchido pelo setor responsável pelos recursos humanos dos serviços de saúde, seja **público ou privado**, e enviado, o mais breve possível, para que possamos dimensionar o quantitativo dos profissionais que estão na linha de frente de enfrentamento a COVID-19.

Reforçamos mais uma vez que não se trata de agendamento e nem cadastramento, mas sim de organização e dimensionamento dos profissionais a serem vacinados.

O envio das informações deverá ser feita mediante preenchimento de formulário no google forms no link: <https://forms.gle/ff1VehPmHCQn41ATZ>

**Importante também que os profissionais de saúde cadastrem-se no conectoSUS.**

Estamos a disposição para esclarecimentos.

Certos de sua colaboração e empenho, desde já agradecemos

Atenciosamente

João Francisco Freitas Peixoto  
Secretário Executivo de Vigilância e Regulação em Saúde - Respondendo

Av. Almirante Barroso, 800 - Praia de Iracema - CEP: 60060-440 - Fortaleza - Ceará  
Fone: 3101 5124 - Fax:3101 5275 - e-mail: gabsec@saude.ce.gov.br - www.saude.ce.gov.br



## ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS GRUPOS PRIORIÁRIOS E RECOMENDAÇÕES PARA VACINAÇÃO

População-alvo	Definição	Recomendações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Pessoas com 60 anos ou mais que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso, asilo e abrigo.	Será solicitado documento que comprove a idade e residência. Orientar-se a vacinação no local. Caso haja residentes com idade inferior a 60 anos, estes deverão ser vacinados e todos os trabalhadores desses locais.
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	Pessoas com deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade ofertada pelo Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos com deficiência.	Deficiência autodeclarada e documento que comprove a residência. Orientar-se a vacinação no local, contemplando também os trabalhadores desses locais.
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	Indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).	A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígena (DSEI) nos diferentes municípios.
Trabalhadores da Saúde	Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Compreende tanto os profissionais da saúde (ex. médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), quanto os trabalhadores de apoio (ex. recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros), ou seja, todos aqueles que trabalham nos serviços de saúde. Inclui-se ainda aqueles profissionais que	Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores da saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderão ser importantes suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.





atuam em cuidados domiciliares (ex. cuidadores de idosos, doulas/parteiras), bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios.

Pessoas de 80 anos e mais	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas.	Será solicitado documento que comprove a idade.
Pessoas de 75 a 79 anos		
Pessoas de 70 a 74 anos		
Pessoas de 65 a 69 anos		
Pessoas de 60 a 64 anos		
Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas	Povos habitando em comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas.	A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal, em algumas regiões haverá apoio da operação gota.
Pessoas com comorbidades	Pessoas com 18 a 59 anos com uma ou mais das comorbidades pré-determinadas. (Ver quadro 1 do plano de vacinação)	Indivíduos pertencentes a esses grupos poderão estar pré-cadastrados no SIPNI, aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados poderão apresentar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.). Adicionalmente, poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde.
Pessoas com deficiência permanente grave	Para fins de inclusão na população-alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente grave aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações:  1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. 2 - Indivíduos com grande dificuldade	Deficiência autodeclarada



	<p>ou incapacidade de ouvir. 3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar. 4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.</p>	
Pessoas em situação de rua	<p>Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, definido no art. 1º do decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.</p>	<p>Autodeclarada e aquelas que se encontram em unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.</p>
População privada de liberdade	<p>População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.</p>	<p>O planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça (Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou correlatos), conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).</p>
Funcionários do sistema de privação de liberdade.	<p>Policiais penais e demais funcionários, com exceção dos trabalhadores de saúde.</p>	
Trabalhadores da educação	<p>Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior.</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.</p>
Forças de Segurança e Salvamento	<p>Policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais.</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.</p>
Forças Armadas	<p>Membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.</p>



Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso	Motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte de passageiros.
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	Funcionários das empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas
Trabalhadores de Transporte Aéreo	Funcionários das companhias aéreas nacionais, definidos pelo Decreto nº 1.232/1962 e pela Lei nº 13.475/2017.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de companhias aéreas nacionais
Trabalhadores de Transporte Aquaviário	Funcionários das empresas brasileiras de navegação.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado das empresas brasileiras de navegação.
Caminhoneiros	Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motorista.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro).
Trabalhadores Portuários	Qualquer trabalhador portuário, incluindo os funcionários da área administrativa.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de trabalhador portuário.
Trabalhadores Industriais	Trabalhadores da indústria e construção civil, conforme Decreto 10.292/2020 e 10.342/2020.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas industriais e de construção civil, como: declarações dos serviços onde atuam, carteira de trabalho, contracheque com documento de identidade, ou crachá funcional.